



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2013– AL/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2013

Aos 12 dias do mês de junho de 2013 a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. GUSTAVO FERNANDES, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2013**, Processo Administrativo nº **534/2013**, homologado em **05 de junho de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 04.602.789/0001-01			Telefone: 30186422	Email: comercial@daten.com.br		
Endereço: SEDE RODOVIA ILHEUS-URUÇUCA KM 3,5, S/N - GALPÃO DISTRITO INDUSTRIAL, ILHEUS/BA, CEP: 45658-335						
Representante: José Pacheco de Oliveira Júnior - CPF: 240.115.505-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008592 - COMPUTADOR: GABINETE: Padrão tipo mesa ou minitorre, com dimensões máxima de 39x18x41(AxLxP). Possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido, possuir local para cadeado de forma a impedir a abertura do mesmo e encaixe para cabo de segurança. O gabinete deverá ter características tool less para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica. PLACA PRINCIPAL: Deve possuir no mínimo slots de expansão pci-e x 1 e slot pci-e x 16. PROCESSADOR: Processador mínimo de 3.5 ghz, 6Mb cache, 4núcleo, 4threads. MEMÓRIA RAM: Total de 04 gigabytes de memória RAM instalada, sendo 02(dois) pentes de memória de 2GB (dual channel ddr3 1333). DISCO RÍGIDO: Disco Rígido sata 3.0 Gb/s de no mínimo 500GB interno e cachê de 8 MB. Com criptografia de dados. MONITOR: Monitor de Vídeo LCD retro iluminado por LED de no mínimo 19" de área visível, entrada DVI e VGA, regulagem de altura, devendo seguir mesmo padrão de cores do gabinete, com cabo VGA e DVI inclusos. ECLADO:	DATEN	Und	100,00	2.131,00	213.100,00

Publicado no DOE nº 12.975

Dia 21 / 06 / 2013

Fls. 21 e 22

Teclado AT Enhanced, com um mínimo de 104(cento e quatro) teclas, padrão ABNT II e USB do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. MOUSE: Mouse com sensor óptico, resolução de no mínimo 800ppi, com 2 botões e scroll vertical, interface USB versão 2.0, e do mesmo fabricante do desktop e manter os mesmos padrões de cores do desktop. PORTAS DE I/O: Portas de I/O, 6 portas USB livres sendo no mínimo 2 frontais (não serão aceitos hubs). CONTROLADORA DE VIDEO: Controladora de Vídeo podendo ser integrada á placa mãe com capacidade mínima de 256 MB de memória, no mínimo uma saída VGA e outra saída display PORT/HDMI ou DVI. PLACA DE REDE: Placa de Rede 1 porta de rede RJ-45 com total compatibilidade com rede Ethernet, Taxa de transmissão de 100Mbps-Half/Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex, Possuir tecnologia WOL(Wakeup on LAN),; Possuir tecnologia PXE, a placa de rede deve ser onboard, caso seja offboard que seja conectada a um slot pci-e. ÁUDIO: Controladora de áudio integrada, Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente, Alto-falante integrado ao gabinete com no mínimo 1W. Não serão aceitas caixas de som externas: deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. UNIDADE ÓPTICA: Unidade de mídia óptica DVD-R/RW integrada ao equipamento. Não serão aceitos adaptadores externos DVD-RW. FONTE ENERGIA: Fonte de alimentação com capacidade de suportar a configuração ofertada, bivolt(desejável automático) a fonte deve ter EFICIÊNCIA mínima de 85% com PFC ativo. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue instalado com o sistema operacional, MS-Windows 7 Professional em português do Brasil (64 bits) ou superior. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso, constando em nota fiscal. SOFTWARE DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO: O software de recuperação deverá ser fornecido em CD-ROM que permita retornar o equipamento á sua configuração original, caso ocorra falha que exija reinstalação do sistema operacional sem a necessidade de intervenção para configuração de drives, dispositivos e programas instalados. SOFTWARE DE APLICATIVO: Pacote com o Microsoft Office 2010 (Office Home and Business) em Português brasileiro ou superior e compatível com o Sistema Operacional instalado. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O tempo de atendimento deve ser de no máximo 48 horas. A empresa fornecedora do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados					
---	--	--	--	--	--




	devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento. A empresa fornecedora do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat ou 0800. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento cotado, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante. As especificações acima são as mínimas exigidas, podendo ser ofertada configurações superiores. É obrigatório a apresentação de catálogo do equipamento, sob pena de desclassificação. Exigências complementares: Garantia integral de 03 anos para todo o conjunto Monitor/CPU, teclado e mouse, incluindo mão de obra e peças de reposição. Durante o período de garantia a manutenção destes equipamentos deverá ser realizada em Natal/RN, no edifício sede da Assembleia Legislativa e/ou em seus anexos.					
2	0008593 - NOTEBOOK REQUISITOS OBRIGATÓRIOS MÍNIMOS: PROCESSADOR: Processador mínimo 2.2GHZ, 3MB cache, 4 núcleos. MEMÓRIA RAM: Total de 04-gigabytes de memória RAM instalados sendo 02(dois) pentes de memória (dual channel ddr3 1333). DISCO RÍGIDO: Disco rígido de no mínimo 500GB interno interface Sata. Com sensor de queda e criptografia de dados. TELA: Tela WLED de alta definição, com antirreflexos em cores com no máximo de 14" de área visível. TECLADO: Teclado padrão abnt2 português do Brasil incluindo Touchpad. MOUSE: Mouse com sensor óptico, resolução de no mínimo 800ppi, com 2 botões e scroll vertical, interface USB versão 2.0, e do mesmo fabricante do notebook e manter os mesmos padrões de cores do notebook. PORTAS DE I/O: 01 saída VGA (conector DB-15), 01 saída HDMI (conector HDMI), no mínimo 03 portas USB sendo pelo menos uma na versão 3.0. CONTROLADORA DE VIDEO: Integrada ao equipamento, com capacidade mínima de 256 MB podendo ser compartilhados com a memória principal do equipamento. PLACA DE REDE: 1 porta de rede RJ-45 com total compatibilidade com rede Ethernet: Taxa de transmissão de 100 Mbps-Half/Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex. WIRELLES (WIFI), Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento com suporte para os padrões 802.11 b/g/n. OBS: não serão aceitos adaptadores externos. BLUETOOTH: Bluetooth 3.0 ou 4.0 integrado ao equipamento, não serão aceitos adaptadores externos. ÁUDIO: Controladora de áudio integrada com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. Alto-falante estéreo e microfone integrados. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal/lateral do equipamento. OBS: não serão aceitas caixas de som externas.	DATEN	Und	30,00	2.849,00	85.470,00




UNIDADE ÓPTICA: Unidade de mídia óptica DVD-R/RW integrada ao equipamento. Dual layer. não serão aceitos adaptadores externos DVD-RW. BATERIA: Uma bateria de Lithium-Ion de alta capacidade de no mínimo 6-células de autonomia de no mínimo 4 horas. PESO: Peso máximo do equipamento com drive óptico integrado e bateria de 6 células (incluída), deverá ser de no máximo 2,5kg. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com Sistema Operacional, MS-Windows, Windows 7 Professional em português do Brasil (64 bits) ou superior. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso, constado em nota fiscal. SOFTWARE DE APLICATIVO: Pacote com Microsoft Office 2010(Office Home and Business) em Português Brasileiro ou superior e compatível com o Sistema Operacional instalado. SOFTWARE DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO: Em CD-ROM que permita retornar o equipamento à sua configuração original, caso ocorra falha que exija reinstalação de sistema operacional sem a necessidade de intervenção para configuração de drivers, dispositivos e programas instalados. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O tempo de atendimento deve ser de no máximo 48 horas. A empresa fornecedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento. A empresa fornecedora do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat ou 0800. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento cotado, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Observação: As especificações acima são características mínimas exigidas, podendo ser ofertadas configurações superiores. É obrigatório à apresentação de catálogo do equipamento sob pena de desclassificação. Deverá acompanhar maleta para o transporte do equipamento. Exigências complementares: Garantia integral de 03 anos para todo o conjunto incluindo mão de obra e peças de reposição. Durante o período de garantia a manutenção destes equipamentos deverá ser realizada em Natal/RN, no edifício sede da Assembleia Legislativa e/ou em seus anexos.					
---	--	--	--	--	--

1.1–Registro de Preços para eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender a demanda desta Casa Legislativa, conforme quantidades estimadas no anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013** e de acordo com as requisições da




4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2013**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

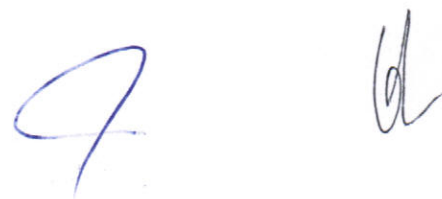
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2013** e seus anexos, e a



proposta da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, classificada, no certame supranumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

67-46

DEP. GUSTAVO FERNANDES
1º Secretário

José Pacheco de Oliveira Júnior
DATEN TECNOLOGIA LTDA